



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE DO CONSELHEIRO DANIEL LAVAREDA REIS

**RESOLUÇÃO Nº 9.071**

Processo : 1370012001-00 ( 200411938-00, de 24/11/2004)  
Origem : Prefeitura Municipal de Marituba  
Assunto : Recurso de Reconsideração  
Interessado : Antonio Armando Amaral de Castro  
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda Reis

*EMENTA: Recurso de Reconsideração. Conhecimento e Provimento Parcial. Prefeitura Municipal de Marituba. Exercício 2001. Os RGF's devem ser protocolados neste Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do quadrimestre. Recolhimento da Conta Agente Ordenador. Cumprimento o art. 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os crimes de responsabilidade cometidos pelo Prefeito Municipal devem ser julgados pela Câmara de Vereadores.*

**RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 661 a 670, que passam a integrar esta decisão, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso, no sentido de reformar a resolução nº 7.631, deste Tribunal, para recomendar à Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE DO CONSELHEIRO DANIEL LAVAREDA REIS

**RESOLUÇÃO Nº 9.071**

de Marituba, a aprovação, com ressalva, das contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2001, de responsabilidade do Sr. Antonio Armando Amaral de Castro, devendo o mesmo recolher a multa de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais), pela remessa extemporânea do relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre, na forma do Art. 5º, Inciso I, §, da Lei nº 10.028/2000.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de junho de 2008.

Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda Reis  
Conselheiro Relator

Presentes: Conselheiros Alcides Alcântara, Aloísio Chaves, Rosa Hage, Auditor  
Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio e a Procuradora Elizabeth Salame da Silva.